



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 58/2022
De 14 de março de 2022

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 32/2022 por vício de ilegalidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,
Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o vício de ilegalidade da Portaria Municipal nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, tendo em vista o erro material na qualificação do servidor nomeado.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual prevê que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria Municipal nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, que nomeou o servidor Davson Renaud da Silva no cargo de Coordenador de Turismo e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/01/2022

CUMPRE-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 14 DE MARÇO DE 2022.



Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal